



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 09 de setembro de 2025

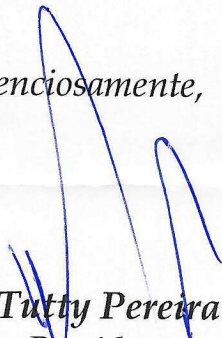
Ofício nº 193/25-SG

Excelentíssimo Senhor,

Temos a grata honra de nos dirigir a Vossa Excelência para informar que esta Câmara Municipal, durante a 28ª Sessão Ordinária, realizada em 08/09/25, aprovou o **Requerimento nº 175/25**, de autoria dos Senhores vereadores Wesley de Madureira e Professor Edson Gabriel Junior que, solicitaram que uma cópia vos fosse encaminhada.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos apresentando a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Tutty Pereira
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA/DF

AMZ



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO durante a 28^a Sessão Ordinária, realizada em 08/09/25

Tutty Pereira
Presidente

Encaminhado pelo ofício nº 193/25-SG

REQUERIMIENTO n° 175 /2025

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2020, da Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, e o seu envio ao Senado Federal para a apreciação;

REQUEREMOS, nos termos regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, votos de apoio à análise e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 143/2020, proveniente da Câmara dos Deputados, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes a servidores públicos de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, em tramitação no Senado Federal.

Requeremos, ainda, que cópia da presente propositura seja encaminhada aos ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, presidente da Câmara dos Deputados, para que tome conhecimento da justa manifestação desta Casa de Leis.

C.M. de Lins, 05 de setembro de 2025

Wesley de Madureira
Vereador

Professor Edson Gabriel Junior
Vereador

Paulton Jones
TRS

Fabio Cammaro

Anakula
Rice

reador

[Handwritten signature]
Expenditure



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes a servidores públicos de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1898591&filename=PLP-143-2020



Página da matéria



Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes a servidores públicos de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes a servidores públicos de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

"Art. 8º-A Lei do respectivo ente federativo poderá, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), autorizar os pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que respeitada





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS 2

sua disponibilidade orçamentária própria, observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, sem transferência de encargo financeiro a outro ente."

Art. 3º Fica revogado o inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de agosto de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assin



Of. nº 180/2025/SGM-P

Brasília, 26 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2020, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes a servidores públicos de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19".

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assir

LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>

- art113

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art169_par1

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) - 101/00

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- art65

- Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020 - LCP-173-2020-05-27 - 173/20

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2020;173>

- art8_cpt_inc9